

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
UAUÁ – BAHIA
(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)
E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA 2020 a 2021

Alterado conforme deliberação Assembleia Geral Ordinária de 25 de junho de 2020

Uauá – Bahia, 25 de junho de 2020

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de atendimento, tendo, na forma do Art. 7º da Lei Municipal nº 381/2009, competência para:

I - Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

II - Opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

(...);

VI - Fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Executivo na gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, alocando recursos para programas das entidades não governamentais;

(...)

VIII – Opinar sobre o orçamento municipal destinado à Assistência Social, Saúde e Educação, bem como ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

IX – Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para infância e a juventude;

Saiane Rodrigues dos Santos, Solange Dias de Santana, Marcos Antonio Moraes Cardoso

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)
E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

X – Proceder a inscrição de programas de proteção socioeducativo de entidades governamentais não governamentais de atendimento;

XI – Proceder o registro de entidades não governamentais de atendimento;


XII – Fixar critérios de utilização de recursos, através de plano de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar.

Por isso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve: Deliberar, gerenciar e fiscalizar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a partir de um plano de ação e aplicação, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos e isto significa que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberados pelo Conselho.

O Plano de Ação apresenta as metas a serem alcançadas, levando em consideração as prioridades do município. Aqui em Uauá as demandas vêm ao encontro do que está sendo apontado nos principais espaços democráticos de discussões e deliberações nas áreas da criança e adolescência e também da assistência social: conferência e Audiências Públicas convocadas pelo CMDCA e também por outros órgãos que também respondem por políticas públicas de proteção da Criança e do Adolescente a exemplo do Conselho Municipal de Assistência Social e também Ministério Público. E também fruto de discussões e deliberações das plenárias do CMDCA, além dos encontros do CMDCA e do Conselho Tutelar com a comunidade escolar.

O Plano de aplicação apresenta as aplicações financeiras para cada meta e ações correspondente. Com este plano é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, e, portanto, acompanhar, avaliar e controlar a execução das receitas.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uauá – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 381, de 09 de março de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no

 *Santana* 

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

Plano de Ação 2020

META	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO	RESPONSÁVEL
1- Prevenção de Drogas lícitas e ilícitas	<p>1.1 Elaborar materiais informativo (cartilhas, panfleto, vídeos e etc) sob os impactos negativos causados pelo uso das drogas;</p> <p>1.2 Distribuir e divulgar material nas escolas, entidades e organizações sociais, orientado a socialização do material ao maior número de pessoas que puder alcançar;</p> <p>1.2.1 Criar mecanismo para verificar o impacto da utilização do material produzido e distribuído;</p> <p>1.3 Realizar palestra sobre drogas com profissionais da área de saúde e ou de dependentes químicos, em escolas entidades e organizações sociais.</p> <p>1.4 Oportunizar debates e reflexões sobre os fatores social, familiares e econômicos que influem no uso drogas</p> <p>1.5 Acompanhar com maior grau de atenção as famílias com crianças e adolescentes que possuem entre seus membros dependentes químicos e incentivar os dependentes químicos</p>	<p>1.1,2, 1.2.1 e 1.3 De acordo com o projeto aprovado pelo CMDCA.</p> <p>1.4 e 1.5 Toda a rede proteção municipal de crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e CAPS)</p> <p>1.6 Rede de Proteção Municipal de Crianças e Adolescente e Secretaria Municipal de Educação.</p>	<p>1.11. 1, 1.2, 1.2.1 Até junho de 2021</p> <p>1.3 Até maio de 2021</p> <p>E 1.5 A partir de maio de 2021.</p> <p>1.6 A partir de abril de 2021.</p>	<p>1.1, 1.2, 1.2.1 e 1.3 Entidade inscritas no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento CMDCA e Secretaria de Saúde.</p> <p>1.5 Toda a rede de proteção municipal de crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e CAPS) e Secretaria Municipal de Educação, sob o acompanhamento CMDCA.</p> <p>1.6 Toda a rede de proteção municipal de crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e CAPS) e Secretaria Municipal de Educação, sob o acompanhamento CMDCA.</p>

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

	<p>dessas famílias a buscarem apoio e tratamento em grupos organizados de autoajuda e /ou em comunidades terapêuticas;</p> <p>1.6 Criar mecanismo para acompanhar com maior atenção a vida/desempenho escolar das crianças e adolescentes com histórico de uso de drogas e oportunizar o acesso em programas que desenvolvem atividades esportivas, artísticas e culturais em horários oposto a escola</p>			
<p>2- Oportunizar a crianças e adolescentes, lazer de entretenimento sadio nos espaços públicos e os de uso comunitário disponíveis na cidade, nos povoados, nos distritos e nos aglomerados populacionais, como forma de afastá-las de ambientes de diversão não apropriados à sua idade e à sua formação.</p>	<p>2.1 Formar e organizar grupos nas comunidades e também grupos volantes que possam trabalhar diversas modalidades artísticas e culturais a exemplo do teatro, da dança, da pintura e da música;</p> <p>2.2 Promover nas comunidades oficinas de Comunicação Popular, Fotografia, Teatro, Artesanato, Leitura e de Produções Literárias mais simples como: Cordel, poesias e histórias em quadrinhos;</p> <p>2.3 Promover rodas de conversa sobre temas diversos de interesse do público infanto-juvenil, como: tendências, vocações, mídias, literaturas, músicas e etc.;</p>	<p>2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 De acordo com o projeto aprovado pelo CMDCA.</p>	<p>2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 de março a dezembro de 2021</p>	<p>2.1, 2.2; 2.3 e 2.4 Entidade inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA e Secretaria de educação.</p>

[Handwritten signature] Santana *[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

	2.4 Promover eventos artísticos, culturais e esportivos nas comunidades, a exemplo de festivais, saraus e torneios, dentre outros.			
3- Combate ao Trabalho Infantil	<p>3.1 Realizar trabalho sócio educativo junto às famílias onde se verifica a existência de crianças e adolescentes trabalhando, utilizando inclusive informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da rede de proteção (CT, CRAS, CREAS, CAPS, Ministério Público, Juizado da Infância e Conselho Tutelar), das escolas e dos Agentes Comunitários de Saúde;</p> <p>3.2 Criar um mecanismo de acompanhamento da ação 3.1 junto as famílias para verificar a eficácia do trabalho;</p> <p>3.3 Realizar trabalho intensivo no dia da feira livre, junto as crianças e adolescentes na situação de trabalho infantil e junto as pessoas que exploram os menores, além de criar um monitoramento da ação para verificar a eficácia do trabalho;</p> <p>3.4 Produzir e distribuir material impresso enfocando os malefícios do trabalho infantil em todos os seus aspectos: No psicológico, na saúde e na educação, enfocando também quanto à responsabilização dos infratores/exploradores.</p>	3.1,3.2, 3.3 e 3.4 De acordo com o projeto aprovado pelo CMDCA.	3.1,3.2, 3.3 e 3.4 De março a dezembro de 2021	3.1,3.2, 3.3 e 3.4 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA; CT, CRAS, CREAS, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)
E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

<p>4- Levar à população informações relevantes quanto a direitos de crianças e adolescente</p>	<p>4.1 Elaborar um projeto de programa radiofônico semanal, de 1 hora, para vincular na Rádio Comunitária Luz do Sertão FM – 87,9 de Uauá que contemple: a) Informações mais relevante quanto aos direitos da crianças e do adolescentes; b) Projetos, programas e iniciativas no município, região, estado, nacional e até de organismos internacionais relacionados a proteção e promoção de direitos das crianças e adolescentes; c) Atuação dos órgãos de proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes. (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, CAPS e outros que venham a ser criados; d) Projetos desenvolvidos no município pelas entidades inscritas no CMDCA que atendem crianças e adolescentes; e) Atividades do CMDCA;</p> <p>4.2 Criar e montar uma equipe de produção, apresentação e distribuição dos programas e ou lives. Produzir e apresentar os programas. (52 programas);</p> <p>4.3 Disponibilizar programas em CDs e outras mídias para as entidades inscritas no CMDCA, escolas, programas socioeducativos e rede de promoção e proteção das crianças e adolescentes.</p>	<p>4.1 Humanos e materiais: os necessários para um trabalho de forma atender as expectativas e objetivos desejados;</p> <p>4.2 Humanos: Pessoas que se identifiquem com comunicação comunitária e que possam habilidades para produzir, apresentar e distribuir os programas. Materiais: Gravador, Studio para edição, gravação e produção do material para distribuição. CDs e capas personalizadas.</p> <p>4.3 Humanos: Pessoas da equipe de distribuição.</p>	<p>A partir de março de 2021</p>	<p>4.1, 4.2 e 4.3 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA. CRAS, CREAS e CT.</p>
--	---	--	----------------------------------	--

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

5- Formar leitores e escritores mirins.	5.1 – Diagnóstico sobre como está a leitura nas escolas 5.2 - Biblioteca itinerante e palestra para incentivar a leitura, 5.3 - Concurso de obras literárias, 5.4 - Apresentação de cordel, Feira livre.	5.1,5.2,5.3 e 5.4 Recursos humanos; De acordo com o projeto aprovado pelo CMDCA	A partir de abril de 2021	5.1,5.2,5.3 e 5.4 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA.
6- Diversidades e Bullying.	6.1 - Realizar palestras e roda de conversa com técnicos CRAS, CREAS e CT; 6.2 - Teatro e cinema 6.3 – Produzir e distribuir nas escolas, associações comunitárias e moradores e nos meios de comunicação material impresso enfocando a temática com dicas de como prevenir e evitar situações e ocorrências enfocando os malefícios para crianças e adolescentes que são violados por esses crimes.	6.1,6.2 e 6.3 de acordo com o projeto aprovado pelo CMDCA	Março à dezembro de 2021.	6.1 CRAS, CREAS e CT 6.2 e 6.3 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA e Secretaria de Educação.

[Handwritten signature]
D. Santana

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
UAUÁ – BAHIA
 (Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)
 E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA 2020

Uauá – Bahia

META	APLICAÇÃO DO FIA	RECURSOS/FONE	PRAZO	RESPONSÁVEL
1- Prevenção de Drogas lícitas e ilícitas.	3.3.90- Recursos Ordinários AÇÃO: 1.1 R\$ 2.500,00 1.2 R\$ 500,00 1.2.1R\$ 500,00 1.3 R\$ 2.500,00 SOMA DA AÇÃO: R\$ 6.000,00	Recurso Municipal: FIA	1. 11. 1, 1.2, 1.2.1 Até junho de 2021 1.3 Até maio de 2021 E 1.5 A partir de maio de 2021. 1.6 A partir de abril de 2021.	1.1, 1.2, 1.2.1 e 1.3 Entidade inscritas no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento CMDCA e Secretaria de Saúde. 1.1 Toda a rede de proteção municipal de crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e CAPS) e Secretaria Municipal de Educação, sob o acompanhamento CMDCA. 1.2 Toda a rede de proteção municipal de crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e CAPS) e Secretaria Municipal de Educação, sob o acompanhamento CMDCA.

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
UAUÁ – BAHIA
 (Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)
 E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

2- Oportunizar a crianças e adolescentes, lazer de entretenimento sadio nos espaços públicos e os de uso comunitário disponíveis na cidade, nos povoados, nos distritos e nos aglomerados populacionais, como forma de afastá-las de ambientes de diversão não apropriados à sua idade e à sua formação.	3.3.90 – Recursos Ordinários AÇÃO: 2.1 R\$ 2.000,00 2.2 R\$ 2.000,00 2.3 R\$ 1.000,00 2.4 R\$ 4.000,00 SOMA DA AÇÃO: R\$ 9.000,00	Recurso Municipal: FIA	2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 de março a dezembro de 2021	2.1, 2.2; 2.3 e 2.4 Entidade inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA e Secretaria de educação.
3- Combate ao Trabalho Infantil.	3.3.90 – Recursos Ordinários Ação: 3.1 R\$ 2.500,00 3.2 R\$ 2.000,00 3.3 R\$ 2.000,00 3.4 R\$ 2.500,00 SOMA DA AÇÃO: R\$ 9.000,00	Recurso Municipal: FIA	3.1,3.2, 3.3 e 3.4 De março a dezembro de 2021	3.1,3.2, 3.3 e 3.4 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA; CT, CRAS, CREAS e Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.
4- Levar a população informações relevantes quanto aos direitos da criança e adolescente.	3.3.90 - Recursos Ordinários AÇÃO: 4.1 R\$ 1.500,00	Recurso Municipal: FIA	A partir de março de 2021	4.1, 4.2 e 4.3 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA. CRAS, CREAS e CT.

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
UAUÁ – BAHIA
 (Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)
 E-MAIL: cmdcauaua@gmail.com

	4.2 R\$ 3.500,00 4.3 R\$ 1.000,00 SOMA DA AÇÃO: R\$ 6.000,00			
5- Formar leitores e escritores mirins.	3.3.90 - Recursos Ordinários AÇÃO: 5.1 R\$ 2.500,00 5.2 R\$ 7.500,00 5.3 R\$ 5.000,00 5.4 R\$ 2.500,00 SOMA DA AÇÃO: R\$ 17.500,00	Recurso Municipal: FIA	A partir de abril de 2021	5.1,5.2,5.3 e 5.4 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA e Secretaria de Educação.
6- Diversidades e Bullying.	3.3.90 - Recursos Ordinários AÇÃO 6.1 R\$ 5.000,00 6.2 R\$ 5.000,00 6.3 - R\$ 2.500 SOMA DA AÇÃO: R\$ 12.500,00	Recurso Municipal: FIA	Março à dezembro de 2021.	6.1 CRAS, CREAS e CT 6.2 e 6.3 Entidades inscrita no CMDCA que tiver o projeto aprovado, sob o acompanhamento do CMDCA e Secretaria de Educação.
TOTAL GERAL ORÇADO/RECURSOS MUNICIPAL/ FIA				R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL ORÇADO /DOAÇÕES DE PESSOA FÍSICA E JURIDICA				R\$
TOTAL GERAL RECURSOS ALOCADO E DOAÇÃO DE TERCEIRO				R\$ 60.000,00

[Assinatura] Santana